

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2025

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.202.168/0001-18, com sede na Rua Nelson Flores Mafalda, nº 130, Loteamento Céu Azul, Município de Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000, Telefone: (55) 9.96003068, E-mail: contato.realizaconstrucoes2022@gmail.com, representada nesse ato, por sua Representante Legal, Sra. **SINARA GRÁCIELI ALBUQUERQUE DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 20xxxxxx11 e CPF nº xxx.055.500-xx, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021(inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 25 de abril de 2025, o Contrato nº 48/2025, Ordem de Serviço nº 09/2025 a contar de 14 de maio de 2025, oriundo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 13/2025, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA, denominada de CONTRATADA.

O presente Contrato refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de ponte em aduelas de concreto armado pré-moldado, na área de 50,02 m², na localidade de Linha Teotônia, interior do município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa — conforme documento apresentado no Despacho nº 53 do Processo Administrativo nº 449/2025 —, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 59 (cinquenta e nove) dias, a contar do dia 14 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 10 de setembro de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 48/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 14 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

SINARA GRÁCIELI ALBUQUERQUE DE LIMA
Sinara Albuquerque Construções Ltda
Contratada

ÉDERSON LUIZ LIPKE

Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

Gestor do Contrato

Responsável pelo Recebimento

PETER JESSÉ DALLA CORTE

Engenheiro Civil, CREA/RS232141

Responsável Técnico e Fiscal do Contrato

Responsável pelo Recebimento